

TERMO ADITIVO Nº. 006/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2017, Pregão Presencial nº 096/2017, Processo Administrativo nº 171/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de varrição manual das vias, logradouros públicos, praças e outros espaços públicos, coleta em embalagens apropriadas e transporte dos resíduos da varrição no local definido pela Administração, incluindo o Distrito de Santa Cruz do Prata.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laercio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20 e a **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, representado pelo Senhor Tiago Antonio de Moraes, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 939, Bairro Centro, nesta cidade, portador do RG nº 16.600.039 PCE/MG e CPF 089.817.726-06 doravante denominado **Contratante** e **Stella Maria Vilas Boas Ribeiro & Cia Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 15.662.677/0001-62, neste ato representado por sua proprietária Sr^a. Stella Maria Vilas Boas Ribeiro, portadora do RG 13.638.681 e CPF nº. 059.416.146-08, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 28/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Contratual: 13^a – DAS ALTERAÇÕES em consonância com o artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2. O contrato sofrerá um acréscimo de 25% diante a necessidade de aumento da mão-de-obra para limpeza da cidade.

2.1. O valor deste aditivo é de R\$ 68.506,66 (sessenta e oito mil quinhentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

2.2. Dessa forma, fica o valor mensal a ser pago referente ao mês de janeiro em R\$ 41.287,50 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), os meses de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho em R\$ 45.875,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais) e o mês de agosto em R\$ 45.569,16 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária: Manutenção Ativ. Limpeza Pública - Limpeza e Conservação - 02.40.01.15.452.0504.2.031 / 3.3.90.39.61 - 200.

CLAUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes.

4.2. O vigência deste termo inicia-se em 15/01/2018.

CLAUSULA QUINTA - PUBLICIDADE:

5.1. O presente aditamento será publicado conforme art. 95, última *parte*, da Lei Orgânica Municipal, bem como, seu extrato resumido na Imprensa Oficial, como condição de eficácia.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 12 de janeiro de 2018

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Tiago Antonio de Moraes
Departamento de Obras e Urbanismo

Stella Maria Vilas Boas Ribeiro
Stella Maria Vilas Boas Ribeiro & Cia Ltda
Contratada